

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÕES E PROJETOS

CPG/14/2021-DRE

CONSULTA PRÉVIA

**“VR1 - VIA RÁPIDA RIBEIRA BRAVA / MACHICO. REFORMULAÇÃO DO NÓ
DE SANTO ANTÓNIO E ACESSOS. PROJETO DE EXECUÇÃO”**

CONVITE



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

VR1 - VIA RÁPIDA RIBEIRA BRAVA / MACHICO. REFORMULAÇÃO DO NÓ DE SANTO ANTÓNIO E ACESSOS. PROJETO DE EXECUÇÃO
CONVITE

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 49.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP):

- TODAS AS REFERÊNCIAS A NORMAS/HOMOLOGAÇÕES E A ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO DEVEM SER CONSIDERADAS, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, ACOMPANHADAS DA MENÇÃO «OU EQUIVALENTE»;
- AS REFERÊNCIAS A DETERMINADO FABRICO OU PROVENIÊNCIA, A PROCEDIMENTO ESPECÍFICO QUE CARACTERIZE PRODUTOS OU SERVIÇOS PRESTADOS POR DETERMINADO FORNECEDOR, OU A MARCAS COMERCIAIS, PATENTES, TIPOS, ORIGENS OU MODOS DE PRODUÇÃO NAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO DEVEM SER CONSIDERADAS, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, ACOMPANHADAS DA MENÇÃO «OU EQUIVALENTE».

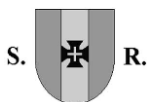


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

VR1 - VIA RÁPIDA RIBEIRA BRAVA / MACHICO. REFORMULAÇÃO DO NÓ DE SANTO ANTÓNIO E ACESSOS. PROJETO DE EXECUÇÃO
CONVITE

ANEXOS

- ANEXO 1 MODELO DE DECLARAÇÃO (ANEXO I-M)
- ANEXO 2 MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL
- ANEXO 3 MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL
- ANEXO 4 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO
- ANEXO 5 MODELO DE DECLARAÇÃO (ANEXO II-M)
- ANEXO 6 TERMOS DE RESPONSABILIDADE
- ANEXO 7 CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO



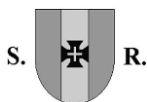
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

VR1 - VIA RÁPIDA RIBEIRA BRAVA / MACHICO. REFORMULAÇÃO DO NÓ DE SANTO ANTÓNIO E ACESSOS. PROJETO DE EXECUÇÃO
CONVITE

CONVITE

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual, a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Direção Regional de Estradas (DRE), convida Vossa Ex.ª a apresentar proposta para a prestação de serviços “**VR1 - Via Rápida Ribeira Brava / Machico. Reformulação do Nó de Santo António e Acessos. Projeto de Execução**”, tendo em conta que:

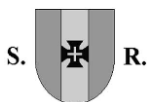
1. O presente convite tem por objeto a elaboração do Projeto de Execução de reformulação do Nó de Santo António e acessos, inserido no troço da VR1 – Via Rápida Ribeira Brava / Machico.
2. O órgão responsável pela decisão de contratar é o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas e a entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, através da DRE, sita na Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 2.º Piso, 9064-506 Funchal, com os números de telefone 291 207 272 e de telefax 291 225 688, e com o endereço eletrónico dre.srei@madeira.gov.pt.
3. A proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:
 - 3.1. Declaração do Concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do presente Convite (Anexo 1);
 - 3.2. Declaração com indicação do preço contratual, elaborada em conformidade com o modelo constante do presente Convite (Anexo 2);
 - 3.3. Declaração com a discriminação do preço contratual, elaborada em conformidade com o modelo constante do presente Convite (Anexo 3);
 - 3.4. Quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis para melhor esclarecimento do atributo da proposta de acordo com o qual se dispõe a contratar, nos termos do número 3 do artigo 57.º do CCP;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

VR1 - VIA RÁPIDA RIBEIRA BRAVA / MACHICO. REFORMULAÇÃO DO NÓ DE SANTO ANTÓNIO E ACESSOS. PROJETO DE EXECUÇÃO
CONVITE

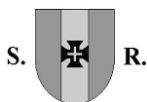
- 3.5. Quando o Concorrente recorra a terceiros, independentemente do vínculo que com eles estabeleça, nomeadamente o de subcontratação, a respetiva proposta é ainda constituída por uma declaração, elaborada em conformidade com o modelo constante do presente Convite (Anexo 4), através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a realizar determinados trabalhos objeto do contrato a celebrar.
4. A proposta deve ser apresentada fornecendo toda a informação e documentos requeridos no ponto anterior, sob pena de exclusão.
5. Os documentos que constituem a proposta devem, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP, ser assinados pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Para o efeito, o Concorrente deverá juntar os documentos necessários para comprovar a existência de poderes para o obrigar do(s) assinante(s) (certidão do registo comercial, procuração ou outro documento de mandato equivalente).
6. Na elaboração dos documentos que constituem a proposta, o Concorrente deverá considerar, ainda, o disposto nos artigos 58.º e 60.º do CCP.
7. Assinatura eletrónica:
- 7.1. Sem prejuízo do disposto na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, nomeadamente nos artigos 54.º e 68.º:
- a) Cada um dos documentos que constitui a proposta deve, antes do carregamento na plataforma e subsequente submissão, estar já assinado com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos das alíneas seguintes;
 - b) Os documentos elaborados ou preenchidos pelos Concorrentes devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais;
 - c) Os documentos eletrónicos emitidos por entidades terceiras competentes para a sua emissão, designadamente, certidões, certificados ou atestados, devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica das entidades competentes ou dos seus titulares, não carecendo de nova assinatura por parte do Concorrente que os submete;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

VR1 - VIA RÁPIDA RIBEIRA BRAVA / MACHICO. REFORMULAÇÃO DO NÓ DE SANTO ANTÓNIO E ACESSOS. PROJETO DE EXECUÇÃO
CONVITE

- d) Os documentos que sejam cópias eletrónicas de documentos físicos originais emitidos por entidades terceiras, podem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica do Concorrente que o submete, atestando a sua conformidade com o documento original;
 - e) Nos documentos eletrónicos cujo conteúdo não seja suscetível de representação como declaração escrita, incluindo os que exigem processamento informático para serem convertidos em representação como declaração escrita, designadamente, processos de compressão, descompressão, agregação e desagregação, (ex: ficheiro em formato .ZIP), a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem;
 - f) Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o Concorrente submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.
- 7.2. O não cumprimento do disposto no n.º anterior é causa de exclusão da proposta.
- 8. O órgão competente para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento é o Júri do procedimento.
 - 9. A proposta deverá ser entregue até às 17h00m do dia 01 de outubro de 2021, na plataforma eletrónica acinGOV.
 - 10. A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço.
 - 11. Critérios de desempate:
 - 11.1. No caso de haver propostas com o mesmo preço global, o desempate será efetuado a favor da proposta que apresentar o menor valor para a componente Projeto de Execução (a indicar na Declaração com a discriminação do preço contratual referida em 3.3) de todas as propostas admitidas.

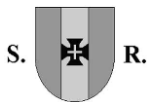


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

VR1 - VIA RÁPIDA RIBEIRA BRAVA / MACHICO. REFORMULAÇÃO DO NÓ DE SANTO ANTÓNIO E ACESSOS. PROJETO DE EXECUÇÃO
CONVITE

11.2. Registando-se ainda um empate, as propostas serão classificadas em função de um sorteio a realizar nas instalações da DRE, em conformidade com o seguinte procedimento:

- a) No dia, local e hora marcada, o sorteio começará com a verificação da identificação dos representantes dos Concorrentes, pelos elementos do Júri;
 - b) Se não estiverem presentes os representantes de todos os Concorrentes, aguardar-se-á um período de 15 minutos, findo o qual será considerada falta de comparecimento do Concorrente que não se fizer representar. Ainda que nenhum dos Concorrentes se faça representar o sorteio será sempre realizado na presença dos membros do Júri e do Diretor Regional de Estradas;
 - c) De seguida, à vista de todos os presentes, o Presidente do Júri escreverá a designação de cada Concorrente com proposta em situação de empate, cada um numa folha de papel. As folhas de papel devem ser de igual cor, tamanho e espessura e deverão ser dobradas de igual forma;
 - d) As folhas de papel são colocadas numa bolsa opaca e são agitadas. Um dos presentes, escolhido aleatoriamente, que não o Presidente do Júri, tira um dos papéis da bolsa e lê em voz alta e mostra a designação do Concorrente. O desempate será favorável à proposta desse Concorrente e havendo mais propostas empatadas proceder-se-á da mesma forma para estabelecer a ordenação das restantes propostas. Deverá ser lavrada Ata, assinada por todos os presentes.
12. As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.
13. Não são admitidas propostas variantes.
14. Não é exigida caução nos termos previstos no artigo 88.º do CCP.
15. Considera-se que o preço resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando for, em 20% ou mais, inferior ao preço base fixado no Caderno de Encargos, nos termos do n.º 1 do artigo 71º do CCP.



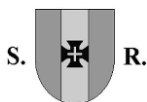
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

VR1 - VIA RÁPIDA RIBEIRA BRAVA / MACHICO. REFORMULAÇÃO DO NÓ DE SANTO ANTÓNIO E ACESSOS. PROJETO DE EXECUÇÃO
CONVITE

16. Documentos de habilitação:

16.1. Ao Adjudicatário, aquando da notificação da adjudicação, serão solicitados os seguintes documentos de habilitação:

- a) Identificação completa das pessoas que vão assinar o contrato, com junção dos documentos que atribuem poderes para o efeito;
- b) Documento comprovativo atualizado de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para a segurança social ou código de acesso à mesma por via eletrónica;
- c) Declaração comprovativa atualizada de que tem a sua situação tributária regularizada, passada pela Repartição de Finanças da sede do contribuinte, ou código de acesso à mesma por via eletrónica;
- d) Certidão do Registo Comercial ou senha de acesso à Certidão Permanente;
- e) Documento comprovativo de que os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa e que se encontrem em efetividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, não foram condenados por sentença transitada em julgado pela prática de algum dos crimes enunciados nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP);
- f) Certificado do registo criminal da empresa;
- g) Última Declaração de Rendimentos modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o Adjudicatário tenha exercido nesse período atividade na Região Autónoma da Madeira, bem como enquanto se mantiver em vigor o respetivo contrato;
- h) Última Declaração de Rendimentos e Retenções de Residentes (modelo 10) e DMR;
- i) Anexo Q da última Informação Empresarial Simplificada (IES);
- j) Anexo R do IVA da última declaração periódica do IVA;
- k) Se o Adjudicatário considerar que não preenche os requisitos para apresentação de algum ou alguns dos documentos referidos nas alíneas g) a j), da presente lista, deverá obrigatoriamente apresentar declaração sob compromisso de honra que refira expressamente essa situação;
- l) Anexo II-M (Anexo 5);



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

VR1 - VIA RÁPIDA RIBEIRA BRAVA / MACHICO. REFORMULAÇÃO DO NÓ DE SANTO ANTÓNIO E ACESSOS. PROJETO DE EXECUÇÃO
CONVITE

- m) Original do documento de identificação bancária da conta para onde serão efetuados os pagamentos. Este documento deverá ser emitido, carimbado e assinado pelo Banco;
 - n) Fotocópia do cartão de pessoa coletiva;
 - o) *Curriculum vitae* da equipa técnica a afetar à prestação de serviços. O Coordenador do Projeto e os Autores de projeto deverão cumprir os requisitos mínimos estabelecidos na Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de julho (ver ponto 5.3 do Caderno de Encargos);
 - p) Declaração de inscrição válida na associação profissional para o Coordenador do Projeto e os Autores de projeto;
 - q) Comprovativo de formação superior e Certificado de Aptidão Profissional, aplicável ao técnico referido na cláusula 5.3.9 do Caderno de Encargos, tendo em conta a seguinte imposição: O Adjudicatário deverá comprovar os requisitos exigidos no artigo 8.º da Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto, através da apresentação de certificado com data de emissão posterior à data que é exigível, por Lei, para a revalidação do título profissional (de 5 em 5 anos), ou declaração emitida pela entidade certificadora a autenticar a validade do título profissional. Não serão admitidos nem apreciados os certificados caducados que sejam acompanhados dos comprovativos de formação, bem como de declarações de empresas a atestar a respetiva experiência profissional do elemento da equipa técnica proposto pelo Adjudicatário.
- 16.2. Até à data da celebração do contrato deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Termos de responsabilidade do Coordenador e Autores do Projeto, conforme Anexo 6;
 - b) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido (se aplicável).
17. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o Adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Direção Regional de Estradas o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

VR1 - VIA RÁPIDA RIBEIRA BRAVA / MACHICO. REFORMULAÇÃO DO NÓ DE SANTO ANTÓNIO E ACESSOS. PROJETO DE EXECUÇÃO
CONVITE

18. Após a receção da notificação da adjudicação, o adjudicatário terá um prazo de cinco (5) dias úteis para apresentar, na plataforma eletrónica, os documentos de habilitação solicitados através daquela comunicação.
 - 18.1. O prazo para o adjudicatário suprir irregularidades detetadas nos documentos apresentados é de três (3) dias.
 - 18.2. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por solicitação do adjudicatário ao órgão competente para a decisão de contratar, por uma única vez, por um período não superior a cinco (5) dias
19. De modo a dar cumprimento ao disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 35.º-A do CCP, juntamos no Anexo 7 toda a documentação associada à consulta preliminar ao mercado.